

DECISÃO CGE-CODUSP/LAI N° 00257/2024

1 - Trata o presente expediente de pedido formulado à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.

2 - Em resposta o órgão informou que os dados fornecidos eram insuficientes para o encaminhamento à área técnica e solicitou que o requerente abrisse novo protocolo com mais informações. Em recurso, após acréscimo de informações por parte do solicitante, o órgão informou que “A área relatada na manifestação poderá ser anexada na matrícula do imóvel após o registro da REURB's em trâmite no imóvel da CDHU”. Após as informações prestadas, o requerente utilizou o espaço destinado à solicitação de recurso em 2ª instância para apresentar uma reclamação sobre a postura dos servidores da CDHU durante a visita ao imóvel:

“Boa tarde, ainda sobre esse processo, gostaria de esclarecimentos e denunciar os modos operandis dos agentes técnicos da CDHU Senhor Luis e Senhor Alexander . Na data de 21 de outubro de 2024 O Sr Luis compareceu ao nosso imóvel sem identificação e o Senhor Alexander compareceu na data de 28 de outubro por volta das 10:30 minutos , se apresento como agente tecnico da CDHU setor GVI ,onde foi atendido pelos meus pais ambos idosos, pai Sr Rodolfo 83 anos e minha mãe Julinda 72 anos, ambos idosos. Informo a V.Sª que o agente Luis e Alexander criaram uma situação totalmente desagradavel e constrangedora presenciada pelos vizinhos e transeuntes que ali passavam. o mesmo se apresentou ao local de forma arrogante e prepotente, coagindo, ameaçando, derrubar a casa, acusando-o de infratores e afins.

Tão grande era vontade do Sr Alexander de adentrar a residência que insistiu por mais de 40 minutos em frente a residência, falando que ia chamar a Policia e os Bombeiros para subir nos muros e entrar a força.

Finalizo que a conversa do agente persistiram mesmo com a minha chegada, onde me apresentei, escutei-o, e mantive a posição de que não ia autorizar a entrada a nossa residência.

A conduta e perspicacia do agente persistiu mesmo mostrando a mensagem salva no celular copiada e colada abaixo:

São Paulo, 28 de Junho de 2024Ref: Protocolo N° 202405150978475Prezado Senhor,Aproveitando a oportunidade de cumprimentar lhe segue resposta da área técnica responsável em atenção ao protocolo recursado de nº 20240515978475. A sua solicitação de acesso a documentos, dados e informações, foi respondida, pela área técnica da CDHU, conforme segue: “Temos a informar que a área relatada na manifestação poderá ser anexada na matrícula do imóvel após o registro da REURB's em trâmite no imóvel da CDHU”.Atenciosamente,SIC – CDHU.

No dia seguinte fui atrás de informações que a visita indesejada do agente foi motivada pelo processo movido pelo ministério público Ref 0739.0018078/2023”

3 - Em análise do caso concreto verifica-se que o pedido inicial foi atendido adequadamente e que a manifestação apresentada não se caracteriza como um pedido de reexame. Ademais, reclamações, denúncias e demais manifestações de ouvidoria podem ser feitas pelo meio da Plataforma Fala.SP (www.fala.sp.gov.br), selecionando o tipo de manifestação de ouvidoria correspondente.

4 - Assim, considerando que não houve negativa de acesso e que não se almeja reforma da resposta ofertada pelo órgão, **não conheço do recurso**, com fundamento nos artigos 4º e 7º, da Lei nº 12.527/2011 e no artigo 20 do Decreto nº 68.155/2023.

5 - Publique-se na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

Tipo de Decisão:

Selecione

Não Conhecimento

Prazo Limite para Cumprimento da Decisão:

Selecione



Status da Decisão

